

Órgão Oficial

Município de Atílio Vivacqua

Administração 2021-2024

Atílio Vivacqua/ES | Segunda-Feira, 25 de março de 2024 | Edição Nº 758 | Ano 10

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CRIADO PELA LEI Nº 1093/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 054, DE 25 DE MARÇO DE 2024

EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO, DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADO, a pedido, do cargo de Auxiliar Administrativo o servidor **FELIPE AMÉRICO BEZERRA**, a partir de 29/03/2024.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/03/2024.

Atílio Vivacqua/ES, 25 de março de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 055, DE 25 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA DE SERVIDORA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, SEM VENCIMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 787/2024, e tendo em vista o previsto no artigo 128 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, sem vencimentos, a servidora **KARINA REZENDE BRAGA DE AGUIAR**, Auxiliar Administrativo, registro funcional nº 8321, pelo período de 02 (dois) anos, contados a partir de 31/03/2024.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31/03/2024.

Atílio Vivacqua-ES, 25 de março de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 056, DE 25 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 28 DE MARÇO DE 2024 (QUINTA-FEIRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o dia da PAIXÃO DE CRISTO (sexta-feira, 29/03/2024) como feriado em praticamente todo o território nacional;

DECRETA:

Art. 1º - Devido ao feriado nacional no dia 29/03/2024 (sexta-feira) PAIXÃO DE CRISTO, **fica decretado Ponto Facultativo no dia 28/03/2024 (quinta-feira)**, em todas as repartições públicas municipais, exceto a Secretaria Municipal de Educação, que seguirá o calendário letivo de 2024, conforme determinado pela Superintendência Regional de Educação.

Parágrafo Único: Cada Secretário Municipal será responsável pela elaboração das respectivas escalas de trabalho visando à manutenção dos serviços públicos essenciais nos dias mencionados acima.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua/ES, 25 de março de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 057, DE 25 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PREVISTA NA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de contratação do município de Atílio Vivacqua/ES, de caráter permanente, composta por 3 (três) membros, com atribuição de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, para licitações que envolvam aquisição de bens e serviços comuns e especiais.

Art. 2º - Ficam nomeados, para compor a Comissão de Contratação, os seguintes servidores públicos :

I – William de Araujo Constantino

II – Cleiton Moreira Cesário

III – Raphael Stefanato Boeno

§1º - A Presidência caberá ao primeiro nomeado e, na sua ausência ou impedimento, ao segundo nomeado.

Art. 3º - Ficam nomeados, para compor a Equipe de Apoio, os seguintes servidores públicos:

I – Wilhiam Alamon da Silva

II – Bárbara Alves Costa

Art. 4º - Os agentes públicos nomeados estão proibidos, ressalvados os casos previstos em Lei:

I – Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

- a) Comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
- b) Estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;
- c) Sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II – Estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III – Opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

§1º - Não poderá participar direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, servidor público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

§2º - As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

§3º - A vedação se estende a cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração, bem como a aqueles que com eles tenham vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade. Até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Art. 5º - Aos membros da Comissão será concedida uma bonificação por encargo, de acordo com os critérios estabelecidos pela Lei nº 1.323/2022.

Art.6º - Fica vedado a acumulação de benefícios previsto no capítulo XII da Lei nº 1.323/2022 aos servidores que, eventualmente, participarem de outras comissões, sejam permanentes ou temporárias.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 23/03/2024.

Atílio Vivacqua-ES, 25 de março de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 036, DE 25 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos Artigos 79 e 80 da Lei nº 01/1990 – Lei Orgânica Municipal e normas correlatas, e tendo em vista o disposto nos Artigos 203 a 238 da Lei nº 585/2002 – Estatuto do Servidor Público Municipal, e em conformidade com as razões expostas no Processo Administrativo Disciplinar nº 1051/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 1051/2024, instaurado pela Portaria nº 021/2024, face a servidora **DELIZANDRA MEIRELLES CASEMIRO BARBIERI**, Diretora Escolar, matrícula funcional nº 7390, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

EXTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2023-PMVA

Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 025/2022

Ata de Registro de Preços Nº 051/2022

Processo Originário Nº. 3211/2022

Processo Aditivo Nº. 2072/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁQUA – ES.

Contratada: CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA.

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2023, QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTES MUNICÍPIO, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS E CREDENCIADOS PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA MECÂNICA EM GERAL, COMPREENDENDO: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA (SOFTWARE) DE GERENCIAMENTO INTEGRADO, TREINAMENTO DE PESSOAL E FORNECIMENTO DE TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À SUA OPERAÇÃO, RELATÓRIOS GERENCIAIS DE CONTROLE DAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁQUA-ES, sem alteração do valor.

Do Valor: Mantém-se o valor global de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais).

Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Classificação Funcional 04.122.0003.2.0007 – Elemento de Despesa 3.3.90.30.39 – Ficha 111 – Fonte 1.500.0000.0000;

Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Classificação Funcional 04.122.0003.2.0007 – Elemento de Despesa 3.3.90.39.19 – Ficha 124 – Fonte 1.500.0000.0000;

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Classificação Funcional 15.452.0004.2.0010 – Elemento de Despesa 3.3.90.30.39 – Ficha 219 – Fonte 1.500.0000.0000/ 1.720.0000.0000;

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Classificação Funcional 15.452.0004.2.0010 – Elemento de Despesa 3.3.90.39.19 – Ficha 239 – Fonte 1.500.0000.0000/1.720.0000.0000

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Classificação Funcional 15.452.0005.2.0012 – Elemento de Despesa 3.3.90.39.19 – Ficha 240 – Fonte 1.500.0000.0000;

Secretaria Municipal de Educação – Classificação Funcional 12.361.0008.2.0018 – Elemento de Despesa 3.3.90.30.39 – Ficha 337 – Fonte 1.500.0025.0005/ 1.550.0000.0000/ 1.553.0000.0000/ 1.571.0001.0000/ 2.550.0000.0000;

Secretaria Municipal de Educação – Classificação Funcional 12.361.0008.2.0018 – Elemento de Despesa 3.3.90.39.19 – Ficha 364 – Fonte 1.500.0025.0005/ 1.550.0000.0000/ 1.553.0000.0000/ 1.571.0001.0000/ 2.550.0000.0000;

Secretaria Municipal de Educação – Classificação Funcional 12.365.0008.2.0017 – Elemento de Despesa 3.3.90.30.39 – Ficha 338 – Fonte 1.500.0025.0006;

Secretaria Municipal de Educação – Classificação Funcional 12.365.0011.2.0028 – Elemento de Despesa 3.3.90.30.39 – Ficha 339 – Fonte 1.500.0025.0006;

Secretaria Municipal de Educação – Classificação Funcional 12.365.0011.2.0028 – Elemento de Despesa 3.3.90.39.19 – Ficha 365 – Fonte 1.500.0025.0006/ 1.500.0025.0007;

Secretaria Municipal de Assistência Social – Classificação Funcional 08.244.0017.2.0045 – Elemento de Despesa 3.3.90.30.39 – Ficha 775 – Fonte 1.500.0000.0000/ 1.660.0000.0006/ 1.720.0000.0000.

Secretaria Municipal de Assistência Social – Classificação Funcional 08.244.0017.2.0045 – Elemento de Despesa 3.3.90.39.19 – Ficha 801 – Fonte 1.500.0000.0000;

Secretaria Municipal de Assistência Social – Classificação Funcional 08.244.0018.2.0050 – Elemento de Despesa 3.3.90.39.19 – Ficha 802 – Fonte 1.500.0000.0000;

Secretaria Municipal de Assistência Social – Classificação Funcional 08.244.0018.2.0050 – Elemento de Despesa 3.3.90.39.19 – Ficha 802 – Fonte 1.500.0000.0000;

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural – Classificação Funcional 20.606.0021.2.0056 – Elemento de Despesa 3.3.90.30.39 – Ficha 894 – Fonte 1.500.0000.0000/ 1.720.0000.0000;

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural – Classificação Funcional 20.606.0021.2.0056 – Elemento de Despesa 3.3.90.39.19 – Ficha 909 – Fonte 1.500.0000.0000/1.720.0000.0000;

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – Classificação Funcional 13.392.0022.2.0057 – Elemento de Despesa 3.3.90.30.39 – Ficha 959 – Fonte 1.500.0000.0000;

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – Classificação Funcional 13.392.0022.2.0057 – Elemento de Despesa 3.3.90.39.19 – Ficha 977 – Fonte 1.500.0000.0000;

Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Classificação Funcional 18.542.0023.2.0063 – Elemento de Despesa 3.3.90.30.39 – Ficha 1046 – Fonte 1.500.0000.0000

Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Classificação Funcional 18.542.0023.2.0063 – Elemento de Despesa 3.3.90.39.19 – Ficha 1059 – Fonte 1.500.0000.0000;

Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Desenvolvimento – Classificação Funcional 04.122.0003.2.0004 – Elemento de Despesa 3.3.90.30.39 – Ficha 1119 – Fonte 1.500.0000.0000;

Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Desenvolvimento – Classificação Funcional 04.122.0003.2.0004 – Elemento de Despesa 3.3.90.39.19 – Ficha 1130 – Fonte 1.500.0000.0000.

Prazo: 26/03/2024 a 22/09/2024.

Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Administrativo Nº. 058/2023, independente de transcrição.

Atílio Vivacqua/ES, 22 de março de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2024

Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº. 032/2023

Processo Administrativo Nº 7069/2023

Gestor da Ata: MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁQUA.

Detentora da Ata: AGRO 51 LTDA-ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COM CARROCERIA, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E MOBILIÁRIO, PARA ATENDER A COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ATÍLIO VIVACQUA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE ATÍLIO VIVACQUA-ES.

Valor: R\$128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais).

Vigência: 25/03/2024 a 24/03/2025.

Atílio Vivacqua/ES, 22 de março de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2024

Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº. 032/2023

Processo Administrativo Nº 7069/2023

Gestor da Ata: MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁQUA.

Detentora da Ata: CAZELE SPORT LTDA-EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COM CARROCERIA, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E MOBILIÁRIO, PARA ATENDER A COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ATÍLIO VIVACQUA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE ATÍLIO VIVACQUA-ES.

Valor: R\$ 16.018,20 (dezesesseis mil e dezoito reais e vinte centavos).

Vigência: 25/03/2024 a 24/03/2025.

Atílio Vivacqua/ES, 22 de março de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2024

Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº. 032/2023

Processo Administrativo Nº 7069/2023

Gestor da Ata: MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁQUA.

Detentora da Ata: DISTRIBRINQ COMERCIAL LTDA-ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COM CARROCERIA, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E MOBILIÁRIO, PARA ATENDER A COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ATÍLIO VIVACQUA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE ATÍLIO VIVACQUA-ES.

Valor: R\$1.877,00 (um mil e oitocentos e setenta e sete reais).

Vigência: 25/03/2024 a 24/03/2025.

Atílio Vivacqua/ES, 22 de março de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2024

Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº. 032/2023

Processo Administrativo Nº 7069/2023

Gestor da Ata: MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁQUA.

Detentora da Ata: FGI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COM CARROCERIA, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E MOBILIÁRIO, PARA ATENDER A COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ATÍLIO VIVACQUA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE ATÍLIO VIVACQUA-ES.

Valor: R\$1.140,00 (um mil e cento e quarenta reais).

Vigência: 25/03/2024 a 24/03/2025.

Atílio Vivacqua/ES, 22 de março de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2024

Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº. 032/2023

Processo Administrativo Nº 7069/2023

Gestor da Ata: MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁQUA.

Detentora da Ata: K.C.R.S COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COM CARROCERIA, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E MOBILIÁRIO, PARA ATENDER A COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ATÍLIO VIVACQUA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE ATÍLIO VIVACQUA-ES.

Valor: R\$2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Vigência: 25/03/2024 a 24/03/2025.

Atílio Vivacqua/ES, 22 de março de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2023 - FMS

Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 014/2022

Ata de Registro de Preços Nº 010/2022

Processo Originário Nº. 6540/2022

Processo Aditivo Nº. 2058/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVÁQUA.

Contratada: CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA.

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2023, QUE VERSA SOBRE a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS E CREDENCIADOS PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA MECÂNICA EM GERAL, COMPREENDENDO: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA (SOFTWARE) DE GERENCIAMENTO INTEGRADO, TREINAMENTO DE PESSOAL E FORNECIMENTO DE TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À SUA OPERAÇÃO, RELATÓRIOS GERENCIAIS DE CONTROLE DAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVÁQUA-ES, sem alteração de valor.

Valor: Mantém-se o valor global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Da Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde - Classificação Funcional 10.301.0012.2.0030 - Elemento de Despesa 3.3.90.30.39 - Ficha 572 - Fonte 1.600.0000.1008/ 1.600.0000.1028;

Secretaria Municipal de Saúde - Classificação Funcional 10.301.0012.2.0030 - Elemento de Despesa 3.3.90.39.19 - Ficha 606 - Fonte 1.600.0000.1008/ 2.600.0000.1028;

Secretaria Municipal de Saúde - Classificação Funcional 10.301.0016.2.0043 - Elemento de Despesa 3.3.90.30.39 - Ficha 573 - Fonte 1.500.0015.0005;

Secretaria Municipal de Saúde - Classificação Funcional 10.301.0016.2.0043 - Elemento de Despesa 3.3.90.39.19 - Ficha 607 - Fonte 1.500.0015.0005;

Secretaria Municipal de Saúde - Classificação Funcional 10.302.0014.2.0037 - Elemento de Despesa 3.3.90.30.39 - Ficha 574 - Fonte 1.500.0015.0005;

Secretaria Municipal de Saúde - Classificação Funcional 10.302.0014.2.0037 - Elemento de Despesa 3.3.90.39.19 - Ficha 608 - Fonte 1.500.0015.0005;

Secretaria Municipal de Saúde - Classificação Funcional 10.304.0015.2.0040 - Elemento de Despesa 3.3.90.30.39 - Ficha 575 - Fonte 1.500.0015.0005;

Secretaria Municipal de Saúde - Classificação Funcional 10.305.0015.2.0039 - Elemento de Despesa 3.3.90.30.39 - Ficha 576 - Fonte 1.600.0000.3011;

Secretaria Municipal de Saúde - Classificação Funcional 10.305.0015.2.0039 - Elemento de Despesa 3.3.90.39.19 - Ficha 609 - Fonte 1.600.0000.3011.

Da vigência: 26/03/2024 a 22/09/2024.

Atílio Vivacqua/ES, 22 de março de 2024.

GRACELI ESTEVÃO SILVA

Gestora do FMS

LICITAÇÕES

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2024 – PMAV

ID CidadES Contratação:
2024.010E0700001.02.0003

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua-ES, torna público que realizará a seguinte licitação: **Objeto:** aquisição de refeições preparadas (marmitex). **Início da entrega das Propostas e Documentos de Habilitação:** às 08:00h do dia 27/03/2024. **Abertura das Propostas:** às 08:00h do dia 11/04/2024. **Início da Sessão de Disputa:** às 08:10h do dia 11/04/2024. Edital disponível nos sites: www.pmav.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Atílio Vivacqua-ES, 25/03/2024.

William de Araujo Constantino
Pregoeiro/Agente de Contratação

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2024 – FMS
Art. 75, II, Lei 14.133/21

ID CidadES Contratação: 2024.010E0500001.09.0007

O Agente de Contratações do Fundo Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua-ES, torna público que realizará a seguinte dispensa de licitação: **Objeto:** aquisição de pneus. **Data da Sessão:** 02/04/2024 às 08:30h. Edital e Anexos disponível no site: www.pmav.es.gov.br.

Atílio Vivacqua-ES, 25/03/2024.

William de Araujo Constantino
Agente de Contratações

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2024 – FMS
Art. 75, II, Lei 14.133/21

ID CidadES Contratação: 2024.010E0500001.09.0008

O Agente de Contratações do Fundo Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua-ES, torna público que realizará a seguinte dispensa de licitação: **Objeto:** aquisição de material odontológico. **Data da Sessão:** 02/04/2024 às 09:30h. Edital e Anexos disponível no site: www.pmav.es.gov.br.

Atílio Vivacqua-ES, 25/03/2024.

William de Araujo Constantino
Agente de Contratações



MUNICÍPIO DE
ATÍLIO VIVACQUA

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

PEDRO OLIVEIRA SAMPAIO

Vice-Prefeito Municipal

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ADRIANA VENTURY LEAL

Controladoria Geral Municipal

ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES

Educação

PEDRO OLIVEIRA SAMPAIO

Desenvolvimento Rural

GESSILEA DA SILVA SOBREIRA

Assistência Social

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO

Obras e Serviços Urbanos

JOELMA APARECIDA SILVA CONCEIÇÃO OLIVEIRA

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

KAROLINE DUARTE VENTURI LIMA

Administração e Finanças

GRACELI ESTEVÃO SILVA

Saúde

MARCIO MENEGUSSI MENON

Meio Ambiente

PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR

Governo, Planejamento e Desenvolvimento

ÓRGÃO OFICIAL

LUIZA SCARPI GONÇALVES BARBOSA

Responsável

MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA - ES

Praça José Valentim Lopes, 04, Centro

Atílio Vivacqua - Espírito Santo

CEP: 29.490-000

Telefone: (28) 3520-6700

E-mail: orgaooficial@pmav.es.gov.br